

**PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

|  |
|--|
| <b>Organização Social:</b> SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA  |
| <b>Termo/Convênio:</b> 23º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019  |
| <b>Objeto:</b> CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA. |
| <b>Prestação de Contas:</b> SF/8452/2023   |
| <b>Período:</b> 2023   |



Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF/MF nº 147.581.248-50, recebeu e utilizou recursos no ano de 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução.

**Termo de Convênio 23º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 01**

| DESCRIÇÃO  | INFORMAÇÃO                                |
|--|---|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário        | 11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000 |
| Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário          | 11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000 |
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário        | 11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000 |
| Saldo anterior de recursos públicos                                  | R\$1.575,58                               |
| Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)                     | R\$ 24.200,00                             |
| Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)         | R\$ 3.677.481,27                          |
| Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.000)           | R\$ 515.960,78                            |
| Recursos Público do Contrato 51/2022                                 | R\$ 149.145,28                            |
| Outras Receitas decorrentes do ajuste                                | R\$ 7.384,10                              |
| Receitas com aplicações financeiras                                  | R\$ 0,07                                  |
| Despesas pagas com recursos públicos no exercício                    | R\$ 4.335.051,58                          |
| Despesas com tarifas bancárias                                       | R\$ 663,33                                |
| Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte              | R\$ 142,17                                |
| Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM) | R\$ 39.890,00                             |

**Atestamos ainda que:**

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/03/2023 a 31/03/2023 da Conta Bancária 13001237-2;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- A presente prestação informa em sua totalidade se tratar do 22º TA, porém conforme contrato é o 23º TA;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 663,33 (seiscentos e sessenta e três e trinta e três centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- Segundo nota explicativa houve um pagamento a maior para a empresa J K MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos) por falta de um medicamento na entrega, ficando esse valor como crédito para as próximas compras;
- Pagamento de acordo trabalhista no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), referente aos acordos de LILIAN, VERA LUCIA, JOSEANE, EDUARDO, JOSIMAR E SIRLEU, de acordo com as ATAS DE AUDIÊNCIA, o valor correto total das parcelas seria R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
- Pagamento de acordo trabalhista no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao acordo de ANGELA MARIA, segundo ATA DE AUDIÊNCIA o valor correto da parcela seria R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- Acordo de trabalhista de SHIRLEI CONCEIÇÃO SANTOS foi efetuado o pagamento da ULTIMA PARCELA;
- Pagamento de acordo trabalhista de GABRIELE SANTOS no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), segundo ATA DE AUDIÊNCIA o valor correto da parcela é R\$ 1.000,00 (hum mil reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte da Estada de São Paulo

Capital do Surf

|              |              |
|--------------|--------------|
| Processo nº  | 2043         |
| Protocolo nº | 8452/23      |
| Assinatura   | [assinatura] |

12. Pagamento de acordo trabalhista de MARKIS VIANA no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), segundo ATA DE AUDIÊNCIA o valor correto da parcela é R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
13. Pagamento de acordo trabalhista de ELIZETE PEREIRA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), segundo ATA DE AUDIÊNCIA o valor correto da parcela é R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
14. ACORDOS EXTRAJUDICIAL com as empresas; A7 SISTEMAS PARA HIGIENE, I & B COMERCIO DE CARNES UBATUBA e RB COMERCIAL – RODRIGO FIGUEIRA BARACHO, ENCERROU em março/2023;
15. Notas fiscais nº 069 e 071 – ANIS GHATTAS MITRI & CIA LTDA., no valor de R\$ 266.779,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais) referente a serviços médicos, não discriminando quais são os profissionais e quantidades de plantões, deste valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) é referente a coordenação, supervisão e diretoria técnico;
16. Notas fiscais nº 1699 e 1700 - CLINICA QUIRON SOCIEDADE EMPRESAL LTDA., no valor de R\$ 141.200,00 (cento e quarenta e hum mil e duzentos reais), não identifica os profissionais e quantidade de plantões;
17. Nota fiscal nº 023 – ESCO SERV. MED. no valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), segundo descrição da mesma e escala individual médica, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) refere-se ao pagamento de atendimentos para pacientes de CONVÊNIO MÉDICO e PARTICULAR, não sendo objeto deste contrato;
18. Pagamento à nota fiscal nº 016 – JGV CLINICA MEDICA LTDA. valor R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais), consta na descrição somente que se refere a PLANTÕES E COORDENAÇÃO DA PEDIATRIA;
19. Nota fiscal nº 113 – RISK MARTINS & CIA., consta na descrição que são serviços prestados em janeiro/23;
20. Duas notas fiscais nº 321 e 322 – SOUZA E MEDEIROS totalizando o valor de 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais) referente a serviços médicos e cirurgias eletivas, não discriminando quantidades e profissionais;
21. Nota fiscal nº 070 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) referente a serviços jurídicos, não consta CNAE para esta finalidade no CNPJ desta empresa;
22. Pagamento de juros no valor de R\$ 1.623,60 (hum mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para ELEKTRO REDES SA;
23. Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa;
24. Consta transferências bancárias creditada na conta analisada, advinda da conta bancária do contrato de gestão 51/2022 (rede convenio) em 07 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 149.145,28 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para custear despesas com os encargos trabalhistas dos funcionários alocados a esse convênio segundo nota explicativa;
25. Créditos bancários nos valores R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) e R\$ 3.634,10 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos) são referentes a devoluções de pagamentos indevidos, segundo nota explicativa;
26. DEMONSTRATIVOS DE NOTA FISCAL ONLINE – NFVC, empresa CELIO DEMETRIO DOS SANTOS 03377559817, referente à venda de produtos, não é possível efetuar a consulta de autenticidade através do demonstrativo, necessário apresentar a DANFE, ou ser considerada uma nota rejeitada;
27. A prestação demonstra que não houve todos os recolhimentos dos impostos sobre serviços;
28. Há diversas notas fiscais sem a descrição dos serviços, nomes dos profissionais e quantidade de plantões, sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade a regularizar;
29. Total do despesas com acordo trabalhista e civil é de R\$ 43.753,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais), não consta previsão de pagamento para tal despesa no plano de trabalho;
30. Em 17/02/2023 foi emitido cheque ADM. no valor de R\$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais), o mesmo não retornou para conta no período analisado, conforme já conversado entre este setor e o responsável pela entidade, os cheques adm. não poderiam transpor para outros períodos e/ou TAs;
31. Consta CHEQUE ADM. emitido em 28/03/2023, no valor de R\$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais) o mesmo não retornou para a conta no período;
32. A prestação de contas foi entregue na SMFP em 06/06/2023, fora do prazo estipulado, ocasionando o atraso na análise dos documentos.

Finalização da análise da primeira parte em 19/07/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Termo de Convênio 23º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 02

| DESCRIÇÃO  | INFORMAÇÃO                                |
|--|---|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário        | 11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000 |
| Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário          | 11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000 |
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário        | 11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000 |
| Saldo anterior de recursos públicos                                  | R\$ 142,17                                |
| Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)                     | R\$ 39.890,00                             |
| Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)         | R\$ 3.577.481,27                          |
| Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)          | R\$ 515.960,78                            |
| Recursos Publico do Contrato 51/2022                                 | R\$ 81.702,57                             |
| Receitas com aplicações financeiras                                  | R\$ 0,00                                  |
| Outras Receitas decorrentes do ajuste                                | R\$ 38,40                                 |
| Despesas pagas com recursos públicos no exercício                    | R\$ 4.213.861,02                          |
| Despesas com tarifas bancárias                                       | R\$ 1.093,61                              |
| Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte              | R\$ 260,56                                |
| Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM) | R\$ 0,00                                  |

Folha nº 2042  
Proc. nº 8452/23  
1/20 Rub. 4

#### Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/04/2023 a 30/04/2023 da Conta Bancária 13001237-2;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- A maior parte dos documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 1.093,61 (hum mil e noventa e três reais e sessenta e um centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- A prestação de contas apresenta extrato mensal da folha de pagamento, porém a mesma não se refere ao mês de competência que está sendo analisado;
- A entidade apresentou uma nota explicativa informando que em 17/02/23 foi realizado o pagamento parcial da nota fiscal nº 412 – BRASIL LAUDOS-SERVIÇOS MEDICOS, no valor de R\$ 82.016,40 (oitenta e dois mil e dezessets reais e quarenta centavos) e no dia 03/04/23 efetuou o pagamento do valor restante R\$ 15.122,00 (quinze mil e cento e vinte e dois reais), a que se observar que na prestação de contas de fevereiro, PROC. SF/7018/23, está nota fiscal foi apresentado com as seguintes informações, valor bruto para SUS R\$ 90.440,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais) e valor bruto para CONVÊNIO R\$ 46.529,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais), cópia da nota fiscal acostada ao processo SF/7018/23 em anexo;
- Nota fiscal nº 3910 – ACF FERNANE COM. E SERV., referente a GENEROS ALIMENTICIOS é de fevereiro;
- Nota fiscal nº 024 – ESCO SERV. MED. no valor de R\$ 39.510,85 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), segundo descrição da mesma e escala individual médica, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) refere-se ao pagamento de atendimentos para pacientes de CONVÊNIO MÉDICO e PARTICULAR, não sendo objeto deste contrato;
- Consta na descrição da nota fiscal nº 017 - JGV CLINICA MEDICA LTDA., valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) referente à PEDIATRIA (PLANTÕES COORDENAÇÃO) não descreve a quantidade de plantões nem os profissionais;
- Nota fiscal nº 175 – LXI SERV. MED. LTDA., no valor de R\$ 24.066,66 (vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a descrição informa se tratar de honorários médicos de Dr. Pedro Telles, segundo escala individual médica apresentada o valor dos serviços é de R\$ 18.066,00 (dezoito mil e sessenta e seis reais);
- Dois notas fiscais nº 352 e 353 – SOUZA E MEDEIROS totalizando o valor de 121.400,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos reais) referente a serviços médicos e cirurgias eletivas, não discriminando quantidades de plantões e profissionais;
- Nota fiscal nº 6 – STEIL MEDICINA LTDA., valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), segundo descrição, deste valor R\$ 12.000,00 refere-se à COORDENAÇÃO TEC. DA ENFERMAGEM;



14. Nota fiscal nº 115 – ZERAIK & LIMA SERV. MED. E ODONTOLOGICO, de acordo com a descrição da NF o valor total dos serviços prestados é R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), porém a NF está com o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), o valor pago foi o valor a maior que está na NF;
15. Nota fiscal nº 087 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) referente a serviços jurídicos, não consta CNAE para esta finalidade no CNPJ desta empresa;
16. Pagamento para ELISETE ALEXANDRE DOS SANTOS referente a acordo trabalhista, não consta na homologação do acordo a página que faz menção ao valor e quantidade de parcelas;
17. Pagamento de gula PGNF – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 53.515,73, esta despesa não faz parte do objeto do contrato;
18. Nota fiscal nº 086 – ANIS GHATTAS MITRI & CIA LTDA., no valor de R\$ 288.696,66 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a serviços médicos, não discriminando quais são os profissionais e quantidades de plantões, e deste valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) é referente a coordenação, supervisão e diretoria tec.;
19. Nota fiscal nº 1701 - CLINICA QUIRON SOCIEDADE EMPRESAL LTDA., no valor de R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais), não identifica os profissionais e quantidade de plantões;
20. Depósito de CHEQUES ADM. nos valores, R\$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais) emitido em 28/03/23 e R\$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais) emitido em 17/02/23;
21. Foi pago um total de R\$ 1.339,37 de juros;
22. Total de despesas com acordo trabalhista e civil é de R\$ 41.774,74 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), não consta previsão de pagamento para tal despesa no plano de trabalho;
23. A prestação demonstra que não houve todos os recolhimentos dos impostos sobre serviços;
24. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor em 16/06/23, devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos.

O Plano de Trabalho do 23º TA não demonstra um cronograma de desembolso, somente uma tabela descrita como "valores estimados para pagamentos", abaixo os valores que ultrapassaram o previsto nesta tabela;

Despesas com Recursos Humanos ultrapassaram em R\$ 229.265,36 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) o estabelecido no Plano de Trabalho;

O total de despesas com Gêneros alimentícios é de R\$ 138.063,90 (cento e oitenta e três mil e sessenta e três reais e noventa centavos) essa despesa não está definida no Plano de trabalho;

Despesa com Locações diversas ultrapassou em R\$ 146.963,14 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) o estabelecido no plano de trabalho;

**CONCLUSÃO:** A presente prestação de contas foi entregue em partes e em períodos alternados, por este motivo a delonga na conclusão. As análises são **Parte 01 e Parte 02**, e referem-se ao período de 01/03/2023 à 30/04/2023, 23º TA. No período houve despesas que não estão relacionadas no Plano de Trabalho, sendo considerada improprias, foi apurado o pagamento de boletos com juros e despesas acima do Plano de Trabalho. A prestação consta com algumas folhas de escala médica individuais de plantões médicos, porém as mesmas não têm assinaturas, constam ainda diversos pagamentos para coordenadores médicos. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do 23º TA, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais. Conforme legislação aplicável, compete a **Secretaria Gestora do Contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.**

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias, e despesas que não constam no plano de trabalho aprovado, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 03 de agosto de 2022.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**

Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor



SUS R\$ 90.410,00  
Convênios R\$ 46.529,00



Folha nº 2095  
Proc. nº 8462/23  
1/20 Pub

|  |  |
|--|--|
| BRASIL LAUDOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.<br>ALAMEDA MIRÓ, 29<br>REGIÃO ALPHAVILLE - Santana de Parnaíba / SP - 06530-320<br>Fone: 11 4554 5525 ama: administração@brasilaudos.com.br<br>CNPJ: 30.738.324/0001-05 CCM: 80569 IE: 623.210.169.111<br>Código de Serviço: 4.02 - análises clínicas, patologia, eletrocardiograma, eletroencefalograma, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres<br>Data de Emissão: 02/02/2023 | NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>DE SERVIÇOS<br>NF-e<br>(TRIBUTADOS)<br>No 412 |
|--|--|

|   |  |            |
|---|--|------------|
| Fatura No   | Valor R\$  | Forma Pgtó |
| 412   | 136.969,40   | A VISTA    |
| TOMADOR   | Sta Casa de Misericórdia, Sr. dos Passos de Ubatuba                                |            |
| ENDEREÇO  | R. Conselheiro, 135 - Centro   |            |
| MUNICÍPIO   | Ubatuba UF: SP CEP: 11630-300  |            |
| END.COBRANÇA  | O mesmo  |            |
| CNPJ/CPPF   | 72.747.867/0001-42 Inscr. EST./ RG : isento  |            |
| VALOR POR EXTENSO   | CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS |            |
| DEVE À EMPRESA BRASIL LAUDOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS. |  |            |

| QTDE | UNID | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | PREÇOS (R\$) |            |
|------|------|---|--------------|------------|
|      |      |   | UNITÁRIO     | TOTAL      |
| 1    | UM   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA MÉDICA - TOMOGRAFIA. REFERENTE A 01/01/2023 A 31/01/2023. | 136.969,40   | 136.969,40 |

| RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$) |          |        |          |          |      |
|---------------------------------------|----------|--------|----------|----------|------|
| ISS                                   | IRRF     | Pis    | Cofins   | CSLL     | INSS |
| 0,00                                  | 2.054,54 | 390,30 | 4.189,07 | 1.369,88 | 0,00 |

| INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES   |  |
|---|--|
| DADOS BANCÁRIOS DA BRASIL LAUDOS.<br>BANCO ITAÚ 841<br>AGÊNCIA 1288<br>CONTA CORRENTE 41212-7<br>BRASIL LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. |  |

|                      |             |                |                     |
|----------------------|-------------|----------------|---------------------|
| NÃO VALE COMO RECIBO | Base ISS    | R\$ 136.969,40 | VALOR TOTAL DA NOTA |
|                      | Alíquota    | % 2,00         |                     |
|                      | ISS Incluso | R\$ 2.739,38   | R\$ 136.969,40      |

| Assinatura Digital |                            |
|--------------------|----------------------------|
| JM08NUKN           | 3PUG000E L8MU6NBI BEY89WVK |
| 8V08FB1E           | CEEBXRA5 1018Z4EI RI2UY015 |
| 9XKDZHBG           | ROW80JPS 4NJR69NT TR24HV99 |
| E40DBHNP           | QZ4PIG0S 59AIIYIX UBSJXPMJ |

*[Assinatura]*  
Gustavo Barreto  
Diretor Geral  
Santa Casa de Ubatuba

Corte na Linha Pontilhada

| Assinatura Digital NFE No 412<br>Santana de Parnaíba - CCM: 80569 |                            |
|---|----------------------------|
| JM08NUKN  | 3PUG000E L8MU6NBI BEY89WVK |
| 8V08FB1E  | CEEBXRA5 1018Z4EI RI2UY015 |
| 9XKDZHBG  | ROW80JPS 4NJR69NT TR24HV99 |
| E40DBHNP  | QZ4PIG0S 59AIIYIX UBSJXPMJ |

RECIBO (R\$) DA EMPRESA BRASIL LAUDOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Local/Dato:

Assinatura do Recebedor

FINANCEIRO  
CONTAS PAGAR 11/03/23

CONVENCIONADO  
Data: 02/02/2023 235600